

**EDITAL N.º 06/PRES/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2000 Bairro Sítio da Várzea – União das Freguesias de Ramada e Caneças**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 15.º-A do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, toma público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000 do Bairro Sítio da Várzea para os lotes 46, 46A e 47, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 3180/RC encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 19 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)